



## RATIFICAÇÃO

O Município de Campestre, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 (art. 74 inc. II) e posteriores alterações, **RATIFICA** o referente ao Processo de ADM nº 1006-0001/2022, referente ao TERMO DE Inexigibilidade nº 008/2022, para dispor sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Prestação de serviços de transferência direta do auxílio em tela, conforme legislação específica** do MUNICÍPIO de CAMPESTRE/AL, conforme parecer favorável com o objetivo de contratar **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada na ST Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso e prevista na Lei Municipal nº 190/2022 e alterada pelas leis 195/2022 e 196/2022, mediante transferência direta do benefício, conforme anexos.

Campestre/AL, 11 de Outubro de 2022.

  
**NIELSON MENDES DA SILVA**  
PREFEITO